

ESCOLA NAVAL

Documento de Formalização da Demanda 106/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 106/2026

1. Informações Gerais

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|--------|--------------------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| DSG | 09/11/2026 00:00 | 762400 | ANDERSON DA SILVA MAGALHAES |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de módulo habitável tipo contêiner para funcionar como Posto de Recepção e Triagem de empresas e prestadores de serviços na Escola Naval.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um módulo habitável tipo contêiner, devidamente customizado, para atuar como posto de recepção, triagem e atendimento a empresas, fornecedores e prestadores de serviços que acessam a Escola Naval.

A necessidade decorre do expressivo aumento no volume de demandas administrativas, reuniões de contratação, visitas técnicas de empresas licitantes e fluxo de trabalhadores terceirizados na organização. A estrutura física atualmente utilizada para essa finalidade foi projetada para uma realidade operacional antiga e de menor escala, encontrando-se saturada e obsoleta. O espaço atual não comporta mais o fluxo diário, gerando filas externas, aglomerações e tempo de espera excessivo, o que compromete a eficiência administrativa e o controle rigoroso de acessos de civis à área militar.

O novo espaço permitirá uma triagem mais rigorosa, centralizada e confortável dos representantes de empresas e prestadores de serviço, garantindo que o ingresso na Organização Militar (OM) ocorra estritamente após a devida identificação e emissão de credenciais, sem misturar o público externo com o fluxo interno de militares e alunos.

A infraestrutura atual carece de espaço para assentos adequados e instalações que garantam a dignidade e a segurança no atendimento em dias de condições climáticas adversas (chuva e calor intenso).

Em comparação com uma construção de alvenaria tradicional, o módulo contêiner tem instalação imediata, mobilidade caso a área de acesso precise ser reconfigurada futuramente e custo significativamente inferior, evitando transtornos de canteiros de obras na Unidade.

Por tratar-se de uma região insular e costeira, as especificações devem prever isolamento térmico, climatização adequada para os operadores e usuários, além de tratamento anticorrosivo (pintura naval) para resistir à alta salinidade do ambiente.

Com a implantação da nova recepção em contêiner, a administração da Escola Naval busca atingir:

1. Eliminação de aglomerações na área externa de acesso, mitigando vulnerabilidades de segurança física das instalações.
2. Otimização do tempo de atendimento e triagem dos representantes de empresas parceiras e prestadores de serviços logísticos.
3. Preservação da imagem institucional da Marinha do Brasil, oferecendo um ambiente moderno, organizado e condizente com a importância das relações institucionais e comerciais da Escola Naval.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--|-----------|--|------|------------------|------------------|
| 1 | Recipientes Especializados Para Transporte E Armazenagem | Container | aplicação: módulo habitacional, capacidade: 24.000, características adicionais: estabilizado contra raios uv, resistente a intempe, cor: branca, dimensões: 6 x 2,90 x 2,30 (cxaxl), material: metal, tipo: refrigerado Unidade de fornecimento: Unidade | 1,00 | 59.980,00 | 59.980,00 |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DUARTE NEGROMONTE FERREIRA

Equipe de apoio

WESCLEY DE SOUZA MARQUES

Equipe de apoio

Despacho: Com fundamento no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Documento de Formalização de Demanda, a fim de atender às necessidades da Escola Naval (EN).

VICTOR DA SILVA SCOTELLARO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|----|---|--------------------------------|---------------------|
| 1 | De acordo com o Decreto nº 11.137, de 18 de Julho de 2022, torna se dispensável aos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, seguir o Plano Anual de Contratação. | ANDERSON DA SILVA MAGALHAES | 09/06/2026 10:42 |
| 2 | De acordo com o Decreto nº 11.137, de 18 de Julho de 2022, torna se dispensável aos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, seguir o Plano Anual de Contratação | ANDERSON DA SILVA MAGALHAES | 09/06/2026 10:29 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

